



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara de Vereadores de Anta Gorda**  
Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 16/01/2024

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS  
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.  
**JUSTIFICATIVA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação da **empresa RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de contratar emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda pelo período de 11 (onze) meses – de fevereiro a dezembro de 2024.

A importância deste serviço atualmente é essencial para o funcionamento da Casa do Povo, sendo necessário transmitir as sessões para garantir a publicidade dos atos realizados, e permitir que as pessoas que não podem se deslocar até a sede do Poder Legislativo possam acompanhar as sessões.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três fornecedores que prestam o serviço, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 16 de janeiro de 2024.

**Lorete Josefina Pitol Carboni**

**1ª Secretária**



## **PODER LEGISLATIVO** **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.**

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. **ANDREIA CAVAGNOLI**, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 16 dias de janeiro de 2024.

  
**ESTEVÃO CAUZZI**

**Presidente**



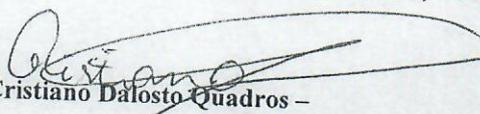
Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda  
Frequência Modulada 105.5 MHZ  
CNPJ:89.655.880/0002-29 | Insc.Est:166/0009410  
Rua Dr.Campos , 362 – Sala 303, Centro  
CEP 95980-000 - Anta Gorda | RS  
E-mail: [adm105.5@grupoculturaderadio.com.br](mailto:adm105.5@grupoculturaderadio.com.br)  
Contato: 51.3756-1284 WhatsApp (55)9.99098651

Orçamento Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Cumprimentos ao Sr. Estevão Cauzzi – Presidente da Câmara de Vereadores de Anta Gorda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<p>Oorçamento para avaliar a possibilidade de contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda - CNPJ: 21.368.132/0001-40, no período de fevereiro a dezembro de 2024.</p> <p>As sessões ocorrem a cada quinze dias, iniciando às dezenove horas com duração média de duas horas.</p> <p>O pagamento será realizado mensalmente.</p>	R\$750,00	R\$8.250,00

Anta Gorda, 16 de janeiro de 2024

  
Cristiano Dalosto Quadros -

Gerente Administrativo Rádio Cultura FM 105.5

[www.grupoculturaderadio.com.br](http://www.grupoculturaderadio.com.br)

89.655.880/0002-29  
RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA  
LTDA - FILIAL 1  
Rua Dr Campos 362 Sala 303 Centro  
CEP 95980-000  
ANTA GORDA RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Anta Gorda**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/53**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA  
**CNPJ:** 89.655.880/0002-29  
**Endereço:** RUA DR. CAMPOS, 362  
**Complemento:** 1º ANDAR  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ANTA GORDA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.antagorda.rs.gov.br](http://www.antagorda.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

**Dígito Verificador: 1749**

Certidão emitida em: 18/01/2024

Com validade até: 17/02/2024

Data impressão: 18/01/2024 - 16:19

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS  
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: [oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br](mailto:oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**

CNPJ base: **89.655.880/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **18 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27516591**  
Autenticação: **37758217**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**  
**CNPJ: 89.655.880/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:57 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **5AE3.9962.0232.E918**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 89.655.880/0002-29  
Certidão nº: 4412155/2024  
Expedição: 18/01/2024, às 16:23:21  
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.655.880/0002-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.655.880/0002-29  
**Razão Social:** RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA  
**Endereço:** AV DR. CAMPOS 362 ANDAR 1 303 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2024 a 09/02/2024

**Certificação Número:** 2024011109260824203270

Informação obtida em 18/01/2024 16:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

RÁDIO  
**Rosário**  
89,7 FM



EMISSORA SANTUÁRIO SERAFINENSE LTDA.  
CNPJ. 89947501/0001-93 ICMS 135/00010798  
Rua Mons J. B. Scalabrini, 346 - Serafina Corrêa - RS  
Fone/Fax (54) 3444-1212/2240 - e-  
mail: [rosario@net11.com.br](mailto:rosario@net11.com.br)

Serafina Corrêa, 16 de Janeiro 2024.

Conforme solicitado, estou enviando orçamento de contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda - CNPJ: 21.368.132/0001-40, no período de Fevereiro a dezembro de 2024.

As sessões ocorrem a cada quinze dias, conforme cronograma, iniciando às dezenove horas com duração média de duas horas.

Proposta: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Emissora Santuário Serafinense Ltda  
CNPJ 89947501/0001-93  
Serafina Corrêa - RS

  
**Nadir Gobbi**  
Gerente  
CPF: 412655300-25



Encantado, 16 de janeiro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA/RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**Assunto: Orçamento – Emissora de Rádio – Cobertura das Sessões em 2024**

Conforme sua solicitação, vimos apresentar proposta de cobertura jornalística e informativa das sessões quinzenais e eventos dessa Casa Legislativa para o exercício que se encerra em 31/12/2024.

- Proponente: LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda – Rádio Encantado – com sede em Encantado/RS.
- CNPJ 04.432.643/0001-65
- Objeto: Cobertura jornalística das sessões ordinárias legislativas no corrente ano de forma presencial e com repercussão nos programas noticiosos da Rádio Encantado durante os dias subsequentes.
- Valor bruto: R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos cinquenta cinco Reais) por mês.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA  
Rádio Encantado  
Antonio Alberto Lucca  
Diretor



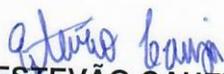
## **PODER LEGISLATIVO** **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 17 dias de janeiro de 2024.

  
**ESTEVÃO CAUZZI**

Presidente



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 17 de janeiro de 2024.

Ref. Dispensa de Licitação nº 005/2024

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 para contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo pela rádio das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

##### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões.

##### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

01.031.0100.2002 Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PUBLIQUE-SE.**

**Anta Gorda - RS, 17 de janeiro de 2024.**

**ESTEVÃO CAUZZI**

**PRESIDENTE**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2024 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

**- RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**  
**CNPJ 89.655.880/0002-29**

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA**, no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) para contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2002 Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 17 de janeiro de 2024.

  
Estevão Cauzzi

Presidente



Câmara de Vereadores de Anta Gorda  
 Rua Pinheiro Machado, 405, Centro, ANTA GORDA - RS - 95980-000  
 (51)37561573

PREFEITURA M. ANTA GORDA  
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROTOCOLO N°: 204  
 DATA 18/01/24

CNPJ: 21.368.132/0001-40

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS N° 2024/15

Centro de Custo:

203 - CÂMARA DE VEREADORES

Entidade:

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Data de Cadastro: 18/01/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	1	1	1	31	100	2002	1	333903992000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1058	R\$8.250,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	
Projeto: Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo											
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1058	12236 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	SV	11,0000	750,0000	8.250,00
Fornecedor		9204 - RADIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA				
Totalizador do tipo médio de cotação					11,0000	8.250,00
					750,0000	8.250,00

### Complemento e Assinaturas

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 005/2024.

ESTEVAO CAUZZI  
 Presidente  
 Câmara de Vereadores